

PUBLICADO DOC 06/12/2007

PARECER Nº 1660/2007 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 088/07**.

Trata-se do Projeto de Lei nº 088/07, de autoria dos nobres Vereadores Domingos Dissei e Adilson Amadeu, que define área com Direito de Preempção o imóvel localizado no Parque da Mooca, entre as Ruas Barão de Monte Santo, Vitoantonio Del Vecchio e Dianópolis e dá outras providências.

Além de definir o imóvel como área de Preempção (Lei Federal nº 10.257/01, Art. 25), o PL descreve seu perímetro ("se inicia na Rua Barão de Monte Santo, seguindo pela Rua Barão de Monte Santo até encontrar uma travessa local, sem nome; seguindo por essa travessa até encontrar a Rua Dianópolis e, finalmente, seguindo por essa rua até encontrar novamente a Rua Monte Santo, ponto inicial do perímetro descrito") e área (aproximadamente 98.000 m²). Ele define, como razões para enquadramento da área (Lei nº 10.257/01, Art. 26, VI e parágrafo único) a criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes.

E estabelece prazos de 5 anos para Preempção para vigência do direito (renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência - conforme Art. 25 e Art. 26, Parágrafo VIII, da Seção VIII, da Lei Federal 10.257, de 10 de Julho de 2001), e de 60 dias para regulamentação da Lei pelo Executivo; e que as despesas decorrentes do PL correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, suplementadas, se necessário.

O objetivo dos autores é garantir a preferência do Poder Público Municipal para aquisição do imóvel descrito, quando objeto de alienação onerosa entre particulares, para a criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes, na forma da legislação federal autodenominada "Estatuto da Cidade" – Lei nº 10.257/01.

Diante do exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 088/07.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24/10/07.

Dalton Silvano – Presidente

Aurélio Nomura – Relator

Arselino Tatto

Chico Macena

Domingos Dissei